



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046 /2022.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 153/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica **MANTIDO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 153/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2022.


OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI **KECIA N. BASSETTI GREGORIO**
PRESIDENTE **VICE-PRESIDENTE**


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

